

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA REGIONAL SÃO PAULO
FUNDO DE APOIO À DERMATOLOGIA DE SÃO PAULO - FUNADERSP
EDITAL 2º SEMESTRE 2026
PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E APOIO FINANCEIRO



Para concorrer ao financiamento pelo FUNADERSP, todos os projetos de pesquisa devem ser encaminhados para o email funadersp@sbd-sp.org.br das 9h00 de 24/08/26 (segunda-feira) às 17h00 de 31/08/26 (segunda-feira). Não serão aceitos projetos recebidos fora do período anteriormente mencionado.

O projeto será protocolado somente se estiver de acordo com a Normativa de Submissão, com as regras do Regimento e obedecendo aos critérios de seleção. Observar que projetos com documentação incompleta serão desclassificados.

1) Critérios de Seleção:

Por qualificação, segundo nota de zero a dez, dos pareceristas designados, para cada um dos itens: Originalidade; Impacto Social; Qualidade Metodológica.

- Os projetos submetidos serão avaliados de forma anônima pela Diretoria do FUNADERSP. Além da análise do conteúdo técnico como um todo, os pareceristas darão nota de zero a dez para cada um dos tópicos: Originalidade, Impacto Social e Qualidade Metodológica. A média destas notas definirá a ordem de classificação do trabalho para efeito de financiamento.

2) Será respeitado o limite de verba disponibilizada para o período (ano de 2026);

3) Os projetos protocolados para concorrer ao financiamento seguirão o cronograma de avaliação e terão o resultado comunicado por e-mail até a primeira quinzena de novembro de 2026.

4) Trabalhos não contemplados em um semestre poderão ser submetidos no semestre seguinte.

5) O FUNADERSP somente protocolará projetos para financiamento até o limite de verba disponível para o respectivo semestre.

6) Enfatizamos a necessidade de apresentação de justificativas detalhadas para aquisição de materiais permanentes e de consumo, e de serviços de terceiros. Em virtude das limitações financeiras do FUNADERSP e da importância de contrapartida da Instituição onde se desenvolverá o projeto, o financiamento para aquisição de material permanente somente será aprovado após análise da justificativa que demonstre ser a solicitação indispensável para a realização da pesquisa e, mesmo se aprovada, obedecerá aos limites de financiamento estabelecidos para cada projeto.

7) O financiamento disponível para o ano de 2026 será distribuído em dois níveis, conforme a classificação final dos projetos aprovados, nos seguintes patamares:

a) 02 projetos no valor entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) 06 projetos no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8) A verba total disponível para o ano de 2026 será distribuída equitativamente entre o primeiro e o segundo semestres, fomentando o total de 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) projetos por semestre, respeitando-se os seguintes limites por período:

a) 01 (um) projeto no valor entre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 50.000,00;

b) 03 (três) projetos no valor de até R\$ 20.000,00 cada.

Caso o seu projeto seja protocolado, após a análise da Diretoria, seguirá o seguinte cronograma de avaliação:

a) Os projetos protocolados serão imediatamente notificados por e-mail;

b) **1ª etapa:** o projeto é encaminhado a um assessor técnico, que verificará se a documentação está de acordo com as regras do Fundo;

c) **2ª etapa:** avaliação por parte do Coordenador de Ética em Pesquisa, que indicará dois pareceristas convidados;

d) **3ª etapa:** os pareceristas convidados analisarão o projeto de forma anônima (sem o nome do autor e da instituição de origem). Em caso de empate, será convidado um terceiro parecerista;

e) **4ª etapa:** após os pareceres, a Diretoria do FUNADERSP avaliará o mérito e a capacidade de execução do projeto e, na sequência, seguirá para votação, também de forma anônima, do Conselho Curador, justificando se concorda ou não com a aprovação.

9) Caso não haja questionamento, por parte de qualquer avaliador nas referidas fases, as etapas de análises serão cumpridas no prazo de até **4 (quatro) meses**, a partir da data do protocolo.

10) A Diretoria do FUNADERSP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Regimento, na Normativa e no presente Edital.

Mauro Y. Enokihara
Presidente do FUNADERSP